



Prefeitura Municipal de Munhoz
Estado de Minas Gerais
CNPJ-18.675.934/0001-99

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o valor dos vencimentos dos cargos de:

- I- Técnica de Enfermagem
- II- Enfermeiras do PSF
- III- Subdiretor Departamento Licitações e Contratos
- IV- Subdiretor Departamento de Tributário
- V- Subdiretor Departamento Recursos Humanos
- VI- Assistente Social
- VII- Subsecretária Assistência Social
- VIII- Contador
- IV- Controlador Interno
- X- Assessor Jurídico

É fato público que, desde 2009 não foi realizado qualquer reajuste os cargos acima acarretando desequilíbrio, quanto aos demais cargos estes ao longo dos anos tiveram reajuste de acordo com as normas e os regulamentos como é o caso dos servidores que compõem a classe dos magistrados.

Assim, em cumprimento a lei e buscando a segurança pública foi devidamente realizado Impacto financeiro orçamentário.

Desta forma, cumpriremos os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e, ao mesmo tempo, beneficiaremos os servidores encontram-se com seus salários defasados buscando assim reconhecer a importância dos servidores na Administração Pública, pois, é através da atuação eficiente de cada um que, certamente, celebraremos a efetiva realização do Bem Comum. Por isso, cabe a nós valorizá-los e respeitá-los como medida de imperiosa justiça!

Ante o exposto, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação de Vossas Excelências, solicitando que se dignem aprová-lo **em regime de urgência e em sessão extraordinária** para que o reajuste possa ser aplicado já na folha de pagamento de março de 2020, agradecendo-os e parabenizando-os, desde já, pela disposição incansável de atender aos interesses do povo de Munhoz.

Respeitosamente,



Otavio Luiz de Souza
Prefeito Municipal

Praça José Teodoro Serafim, nº.400 – Centro – CEP: 37620-000.

Tele fax: (35) - 34661393 - E-mail: prefeituramunhoz@gmail.com



Prefeitura Municipal de Munhoz

Estado de Minas Gerais

CNPJ-18.675.934/0001-99

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ⁰⁸, DE ¹³ DE ^{março} (ABRIL) DE 2.020.

Dispõe sobre o reajuste salarial de servidores públicos efetivos e comissionados do Poder Executivo do Município de Munhoz, Estado de Minas Gerais.

O Prefeito Municipal de Munhoz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta à Judiciosa apreciação da Colenda Câmara de vereadores o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 1º de março de 2.020, o reajuste salarial de 20% (vinte por centos) aos servidores que compõem aos seguintes cargos:

- I- Técnica de Enfermagem
- II-Enfermeiras do PSF
- III-Subdiretor Departamento Licitações e Contratos
- IV-Subdiretor Departamento de Tributário
- V- Subdiretor Departamento Recursos Humanos
- VI- Assistente Social
- VII- Subsecretária Assistência Social
- VIII- Contador
- IV- Controlador Interno
- X- Assessor Jurídico

§ 1º: O percentual de que trata o caput será aplicado sob a remuneração básica dos servidores públicos.

§ 2º. O presente reajuste não se aplica aos Secretários Municipais.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Os efeitos dessa lei, retroagem à 01 de março de 2.020.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Munhoz-MG, dia 12 de março de 2020.



Otávio Luiz de Souza
PREFEITO MUNICIPAL